



AVISO IMPORTANTE:

Este é um **Material de Demonstração**

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da Apostila.

Aqui você encontrará algumas páginas selecionadas para que possa conhecer a qualidade, estrutura e metodologia do nosso material. No entanto, **esta não é a apostila completa.**

POR QUE INVESTIR NA **APOSTILA COMPLETA?**



Conteúdo totalmente
alinhado ao edital



Teoria **clara, objetiva**
e sempre **atualizada**



Questões **gabaritadas**



Diferentes práticas que
otimizam seus estudos



Ter o material
certo em mãos
transforma sua
preparação e
aproxima você da
APROVAÇÃO.



Garanta agora o acesso completo e
aumente suas chances de aprovação:

<https://www.editoragabaritei.com.br/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE

PORTO VELHO - RO

Professor Nível II - Séries Iniciais

EDITAL Nº 24/2026

GBT-0020T-26

SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos.	9
Gêneros e tipos de textos.	11
Variação linguística: diversidade de usos da língua.	17
Discursos direto, indireto e indireto livre.	19
Coerência e coesão textuais.	23
Estratégias argumentativas.	24
Processos de formação de palavras.	27
Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes.	29
Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos.	39
Concordância verbal e nominal.	44
Regência verbal e nominal.	47
Uso dos pronomes relativos.	49
Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos.	49
Emprego do sinal indicativo da crase.	50
Usos da pontuação.	52
Ortografia oficial.	54
Acentuação gráfica.....	57

RACIOCÍNIO LÓGICO

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; números decimais; valor absoluto; propriedades no conjunto dos números naturais; decomposição de um número natural em fatores primos; múltiplos e divisores; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.	61
Razões e proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais.....	78
Regra de três simples e composta;	82
Porcentagem	83
Grandezas e medidas: quantidade, tempo, comprimento, capacidade e massa.	87
Equações do 1º grau, sistemas de equações do 1º grau e função do 1º grau: resolução de problemas.	89

Média aritmética simples e ponderada.	94
Noções de lógica matemática: proposições simples e compostas; conectivos lógicos; tabelas-verdade; negação de proposições; equivalências e implicações lógicas; quantificadores.	100
Argumentação lógica: premissas e conclusões; inferências; análise e validade de argumentos.	107
Diagramas lógicos. Linguagem dos conjuntos: notação e representação; elementos e relação de pertinência; igualdade de conjuntos; relação de inclusão e subconjuntos; conjunto unitário, conjunto vazio, conjunto universo e conjunto das partes; conjuntos finitos e infinitos; operações com conjuntos - união, interseção, diferença e complementar.	109
Sequências lógicas com números, letras, palavras e figuras. Problemas de associação lógica e de verdades e mentiras.	113
Análise combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações.	119
Probabilidade: conceitos básicos e cálculo de probabilidades em espaços amostrais finitos. Resolução de problemas envolvendo raciocínio lógico e sequencial.	125

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional.	127
Humanidades: movimentos artísticos, culturais e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.	188
Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.	196
Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais.	196
Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.	197
Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.	197
Notícias em Geral: Site da Prefeitura Municipal de Piracema/MG.	197

LEGISLAÇÃO

Legislação e Políticas Educacionais: Constituição da República Federativa do Brasil, com as Emendas Constitucionais: arts. 205 a 214.	203
Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA: Lei Federal nº 8.069/1990 e alterações.	206
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB: Lei Federal nº 9.394/1996 e alterações.	207
Educação Inclusiva e Direitos da Pessoa com Deficiência: Lei Federal nº 13.146/2015 e alterações; educação especial e atendimento educacional especializado.	208

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e suas modalidades.....	209
Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	213
Plano Nacional de Educação - PNE: Lei Federal nº 15.388/2026.....	227
Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica: Lei Federal nº 11.738/2008 e alterações.	232
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb: Lei Federal nº 14.113/2020 e alterações.....	232
Valorização dos profissionais da educação: formação, aperfeiçoamento profissional, carreira e condições de trabalho.....	233
Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio: organização, princípios, objetivos, etapas e modalidades da Educação Básica.	237
Educação especial na perspectiva da educação inclusiva.	243
Educação de Jovens e Adultos - EJA.	248
Educação integral e em tempo integral.....	263
Educação digital e uso de tecnologias na educação.....	273
Plano Municipal de Educação - PME.	275
Estatuto do Magistério Público do Município de Porto Velho: Lei Municipal nº 643/1986.	275

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): fundamentos, princípios, competências gerais, competências específicas, habilidades e direitos de aprendizagem e desenvolvimento.	279
Currículo Referência - Educação Infantil e Ensino Fundamental: fundamentos, organização, competências, habilidades e orientações para a prática pedagógica.....	279
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.....	292
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.	293
Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e alterações.	317
Organização da educação brasileira: princípios, níveis, etapas e modalidades da Educação Básica.	
Organização e funcionamento do ensino nas escolas de Educação Básica, conforme a legislação e as normas do respectivo sistema de ensino. Legislação federal, estadual e municipal de ensino.	317
Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e alterações.....	317
Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei Federal nº 8.069/1990 e alterações.	318
Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e alterações.....	318
Lei Federal nº 10.639/2003 e Lei Federal nº 11.645/2008 - Educação das Relações Étnico-Raciais e ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena.....	318
Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica e alterações.	319

Lei Federal nº 14.113/2020 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e alterações.....	319
Lei Federal nº 15.388/2026 - Plano Nacional de Educação (PNE). Educação inclusiva, diversidade, equidade e direito à aprendizagem.....	319
Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e legislação educacional pertinente.....	319
Atendimento educacional especializado, acessibilidade e tecnologias assistivas.....	322
Educação para as relações étnico-raciais.....	328
Educação em direitos humanos.....	328
Respeito à diversidade e à pluralidade no ambiente escolar. Prevenção e enfrentamento do preconceito, da discriminação e das diferentes formas de violência no ambiente escolar.....	339
Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Desenvolvimento infantil e desenvolvimento integral da criança.....	341
Construção da identidade da criança.....	356
Aspectos cognitivos, afetivos, sociais e culturais do desenvolvimento.....	360
Concepções e teorias da aprendizagem.....	360
Relação entre desenvolvimento, aprendizagem e práticas pedagógicas.....	365
A criança e a sociedade letrada.....	371
Didática: fundamentos, princípios e práticas.....	374
Tendências pedagógicas.....	379
Processo de ensino e aprendizagem.....	387
Organização do trabalho pedagógico.....	394
Planejamento educacional, planejamento participativo, plano de ensino e plano de aula.....	401
Organização do tempo e do espaço escolar.....	413
Métodos, metodologias e estratégias de ensino.....	419
Gestão da sala de aula.....	421
Interdisciplinaridade e contextualização.....	425
Relação entre teoria e prática.....	429
Currículo e cultura: currículo escolar, cultura escolar, saberes escolares, métodos didáticos, relações coletivas e trabalho docente. Currículo e desenvolvimento de competências e habilidades.....	429
Alfabetização e letramento.....	440
Psicogênese da língua escrita: contribuições de Emilia Ferreiro e Ana Teberosky. Hipóteses de escrita e construção do sistema de escrita alfabética. Práticas de leitura e escrita.....	440
Oralidade, leitura e produção textual.....	449
Literatura infantil e formação do leitor.....	452
Processos de alfabetização e letramento na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.....	454

Educação Infantil: concepções, princípios e organização do trabalho pedagógico.....	460
Direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Campos de experiências. Interações e brincadeiras como eixos estruturantes. Desenvolvimento integral da criança.	466
Jogos e brincadeiras infantis. Ludicidade e aprendizagem.....	468
Cuidados, higiene, saúde e educação.	475
Rotinas, espaços, tempos e materiais na Educação Infantil.	479
Avaliação educacional e avaliação da aprendizagem: concepções, princípios, funções e instrumentos.	
Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Acompanhamento da aprendizagem e do desenvolvimento dos estudantes.	483
Recuperação da aprendizagem e intervenção pedagógica.....	492
Avaliação como instrumento de planejamento e reorganização da prática docente.....	496
Construção, implementação e acompanhamento do Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Relação entre PPP, currículo, planejamento e prática pedagógica.	496
Gestão democrática e participativa. Relação escola-família-comunidade. Participação da comunidade escolar no processo educativo.	504
Uso das tecnologias digitais da informação e comunicação no contexto escolar. Cultura digital e educação. Recursos tecnológicos e digitais aplicados aos processos de ensino e aprendizagem. Mediação pedagógica e uso crítico e responsável das tecnologias.....	507
Formação e desenvolvimento profissional docente.....	507
Ética profissional.....	511
Relações interpessoais no ambiente escolar. Trabalho coletivo e colaboração entre os profissionais da educação.	516
Práticas pedagógicas comprometidas com a aprendizagem, a inclusão, a equidade e o desenvolvimento integral dos estudantes.	521
Noções de primeiros socorros no ambiente escolar, prevenção de acidentes e procedimentos básicos de segurança e proteção de crianças e estudantes.	522



▪ **COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS.**

LEITURA

A leitura é prática de interação social de linguagem. A leitura, como prática social, exige um leitor crítico que seja capaz de mobilizar seus conhecimentos prévios, quer linguísticos e textuais, quer de mundo, para preencher os vazios do texto, construindo novos significados. Esse leitor parte do já sabido/conhecido, mas, superando esse limite, incorpora, de forma reflexiva, novos significados a seu universo de conhecimento para melhor entender a realidade em que vive.

COMPREENSÃO

A compreensão de um texto é a análise e decodificação do que está realmente escrito nele, das frases e ideias ali presentes. A compreensão de texto significa decodificá-lo para entender o que foi dito. É a análise objetiva e a assimilação das palavras e ideias presentes no texto.

Para ler e entender um texto é necessário obter dois níveis de leitura: informativa e de reconhecimento.

Um texto para ser compreendido deve apresentar ideias seletas e organizadas, através dos parágrafos que é composto pela ideia central, argumentação/desenvolvimento e a conclusão do texto.

Quando se diz que uma pessoa tem a compreensão de algo, significa que é dotada do perfeito domínio intelectual sobre o assunto.

Para que haja a compreensão de algo, como um texto, por exemplo, é necessária a sua interpretação. Para isso, o indivíduo deve ser capaz de desvendar o significado das construções textuais, com o intuito de compreender o sentido do contexto de uma frase.

Assim, quando não há uma correta interpretação da mensagem, consequentemente não há a correta compreensão da mesma.

INTERPRETAÇÃO

Interpretar é a ação ou efeito que estabelece uma relação de percepção da mensagem que se quer transmitir, seja ela simultânea ou consecutiva, entre duas pessoas ou entidades.

A importância dada às questões de interpretação de textos deve-se ao caráter interdisciplinar, o que equivale dizer que a competência de ler texto interfere decididamente no aprendizado em geral, já que boa parte do conhecimento mais importante

nos chega por meio da linguagem escrita. A maior herança que a escola pode legar aos seus alunos é a competência de ler com autonomia, isto é, de extrair de um texto os seus significados.

Num texto, cada uma das partes está combinada com as outras, criando um todo que não é mero resultado da soma das partes, mas da sua articulação. Assim, a apreensão do significado global resulta de várias leituras acompanhadas de várias hipóteses interpretativas, levantadas a partir da compreensão de dados e informações inscritos no texto lido e do nosso conhecimento do mundo.

A interpretação do texto é o que podemos concluir sobre ele, depois de estabelecer conexões entre o que está escrito e a realidade. São as conclusões que podemos tirar com base nas ideias do autor. Essa análise ocorre de modo subjetivo, e são relacionadas com a dedução do leitor.

A interpretação de texto é o elemento-chave para o resultado acadêmico, eficiência na solução de exercícios e mesmo na compreensão de situações do dia-a-dia.

Além de uma leitura mais atenta e conhecimento prévio sobre o assunto, o elemento de fundamental importância para interpretar e compreender corretamente um texto é ter o domínio da língua.

E mesmo dominando a língua é muito importante ter um dicionário por perto. Isso porque ninguém conhece o significado de todas as palavras e é muito difícil interpretar um texto desconhecendo certos termos.

Dicas para uma boa interpretação de texto:

- Leia todo o texto pausadamente
- Releia o texto e marque todas as palavras que não sabe o significado
- Veja o significado de cada uma delas no dicionário e anote
- Separe os parágrafos do texto e releia um a um fazendo o seu resumo
- Elabore uma pergunta para cada parágrafo e responda
- Questione a forma usada para escrever
- Faça um novo texto com as suas palavras, mas siga as ideias do autor.

Lembre-se que para saber compreender e interpretar muito bem qualquer tipo de texto, é essencial que se leia muito. Quanto mais se lê, mais facilidade de interpretar se tem. E isso é fundamental em qualquer coisa que se faça, desde um concurso, vestibular, até a leitura de um anúncio na rua.

Resumindo:

	Compreensão	Interpretação
O que é	É a análise do que está escrito no texto, a compreensão das frases e ideias presentes.	É o que podemos concluir sobre o que está escrito no texto. É o modo como interpretamos o conteúdo.
Informação	A informação está presente no texto.	A informação está fora do texto, mas tem conexão com ele.
Análise	Trabalha com a objetividade, com as frases e palavras que estão escritas no texto.	Trabalha com a subjetividade, com o que você entendeu sobre o texto.

QUESTÕES

01. SP PARCERIAS - ANALISTA TÉCNIC - 2018 - FCC

Uma compreensão da História

Eu entendo a História num sentido sincrônico, isto é, em que tudo acontece simultaneamente. Por conseguinte, o que procura o romancista – ao menos é o que eu tento fazer – é esboçar um sentido para todo esse caos de fatos gravados na tela do tempo. Sei que esses fatos se deram em tempos distintos, mas procuro encontrar um fio comum entre eles. Não se trata de escapar do presente. Para mim, tudo o que aconteceu está a acontecer. E isto não é novo, já o afirmava o pensador italiano Benedetto Croce, ao escrever: “Toda a História é História contemporânea”. Se tivesse que escolher um sinal que marcasse meu norte de vida, seria essa frase de Croce.

(SARAMAGO, José. As palavras de Saramago. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 256)

José Saramago entende que sua função como romancista é

- a) estudar e imaginar a História em seus movimentos sincrônicos predominantes.
- b) ignorar a distinção entre os tempos históricos para mantê-los vivos em seu passado.
- c) buscar traçar uma linha contínua de sentido entre fatos dispersos em tempos distintos.
- d) fazer predominar o sentido do tempo em que se vive sobre o tempo em que se viveu.
- e) expressar as diferenças entre os tempos históricos de modo a valorizá-las em si mesmas.

02. PREF. DE CHAPECÓ - SC - ENGENHEIRO DE TRÂNSITO - 2016 - IOBV

Por Jonas Valente*, especial para este blog.

A Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Crimes Cibernéticos da Câmara dos Deputados divulgou seu relatório final. Nele, apresenta proposta de diversos projetos de lei com a justificativa de combater delitos na rede. Mas o conteúdo dessas proposições é explosivo e pode mudar a Internet como a conhecemos hoje no Brasil, criando um ambiente de censura na web, ampliando a repressão ao acesso a filmes, séries e outros conteúdos não oficiais, retirando direitos dos internautas e transformando redes sociais e outros aplicativos em máquinas de vigilância.

Não é de hoje que o discurso da segurança na Internet é usado para tentar atacar o caráter livre, plural e diverso da Internet. Como há dificuldades de se apurar crimes na rede, as soluções buscam criminalizar o máximo possível e transformar a navegação em algo controlado, violando o princípio da presunção da inocência previsto na Constituição Federal. No caso dos crimes contra a honra, a solução adotada pode ter um impacto trágico para o debate democrático nas redes sociais – atualmente tão importante quanto aquele realizado nas ruas e outros locais da vida off line. Além disso, as propostas mutilam o Marco Civil da Internet, lei aprovada depois de amplo debate na sociedade e que é referência internacional. (*BLOG DO SAKAMOTO, L. 04/04/2016)

Após a leitura atenta do texto, analise as afirmações feitas:

- I. O jornalista Jonas Valente está fazendo um elogio à visão equilibrada e vanguardista da Comissão Parlamentar que legisla sobre crimes cibernéticos na Câmara dos Deputados.
- II. O Marco Civil da Internet é considerado um avanço em todos os sentidos, e a referida Comissão Parlamentar está querendo cercear o direito à plena execução deste marco.
- III. Há o temor que o acesso a filmes, séries, informações em geral e o livre modo de se expressar venham a sofrer censura com a nova lei que pode ser aprovada na Câmara dos Deputados.
- IV. A navegação na internet, como algo controlado, na visão do jornalista, está longe de se concretizar através das leis a serem votadas no Congresso Nacional.
- V. Combater os crimes da internet com a censura, para o jornalista, está longe de ser uma estratégia correta, sendo mesmo perversa e manipuladora.

Assinale a opção que contém **todas** as alternativas corretas.

- a) I, II, III.
- b) II, III, IV.
- c) II, III, V.
- d) II, IV, V.

03. PREF. DE SÃO GONÇALO - RJ - ANALISTA DE CONTABILIDADE - 2017 - BIO-RIO

Édipo-rei

Diante do palácio de Édipo. Um grupo de crianças está ajoelhado nos degraus da entrada. Cada um tem na mão um ramo de oliveira. De pé, no meio delas, está o sacerdote de Zeus.

(Édipo-Rei, Sófocles, RS: L&PM, 2013)

O texto é a parte introdutória de uma das maiores peças trágicas do teatro grego e exemplifica o modo descritivo de organização discursiva. O elemento abaixo que NÃO está presente nessa descrição é:

- a) a localização da cena descrita.
- b) a identificação dos personagens presentes.
- c) a distribuição espacial dos personagens.
- d) o processo descritivo das partes para o todo.
- e) a descrição de base visual.

04. MPE-RJ - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PROCESSUAL - 2016 - FGV

Problemas Sociais Urbanos

Brasil escola

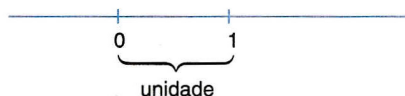
Dentre os problemas sociais urbanos, merece destaque a questão da segregação urbana, fruto da concentração de renda no espaço das cidades e da falta de planejamento público que vise à promoção



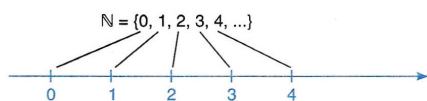
- **CONJUNTOS NUMÉRICOS: NATURAIS, INTEIROS, RACIONAIS E REAIS. OPERAÇÕES DE ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO, POTENCIAÇÃO E RADICIAÇÃO; NÚMEROS DECIMAIS; VALOR ABSOLUTO; PROPRIEDADES NO CONJUNTO DOS NÚMEROS NATURAIS; DECOMPOSIÇÃO DE UM NÚMERO NATURAL EM FATORES PRIMOS; MÚLTIPLOS E DIVISORES; MÁXIMO DIVISOR COMUM E MÍNIMO MÚLTIPLO COMUM.**

CONJUNTO DOS NÚMEROS NATURAIS - N

O conjunto dos números naturais¹ é representado pela letra maiúscula N e estes números são construídos com os algarismos: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, que também são conhecidos como algarismos indo-arábicos. Embora o zero não seja um número natural no sentido que tenha sido proveniente de objetos de contagens naturais, iremos considerá-lo como um número natural uma vez que ele tem as mesmas propriedades algébricas que estes números. Na sequência consideraremos que os naturais têm início com o número zero e escreveremos este conjunto como: $N = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$



As reticências (três pontos) indicam que este conjunto não tem fim. N é um conjunto com infinitos números.



¹ IEZZI, Gelson – Matemática – Volume Único
IEZZI, Gelson - Fundamentos da Matemática – Volume 01 – Conjuntos e Funções

Excluindo o zero do conjunto dos números naturais, o conjunto será representado por:

$$N^* = \{1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, \dots\}$$

Subconjuntos notáveis em N :

1 – Números Naturais não nulos

$$N^* = \{1, 2, 3, 4, \dots, n, \dots\}; N^* = N - \{0\}$$

2 – Números Naturais pares

$$N_p = \{0, 2, 4, 6, \dots, 2n, \dots\}; \text{com } n \in N$$

3 – Números Naturais ímpares

$$N_i = \{1, 3, 5, 7, \dots, 2n+1, \dots\} \text{ com } n \in N$$

4 – Números primos

$$P = \{2, 3, 5, 7, 11, 13, \dots\}$$

Construção dos Números Naturais

Todo número natural dado tem um sucessor (número que vem depois do número dado), considerando também o zero.

Exemplos: Seja m um número natural.

- a) O sucessor de m é $m+1$.
- b) O sucessor de 0 é 1.
- c) O sucessor de 3 é 4.

Se um número natural é sucessor de outro, então os dois números juntos são chamados números consecutivos.

Exemplos:

- a) 1 e 2 são números consecutivos.
- b) 7 e 8 são números consecutivos.
- c) 50 e 51 são números consecutivos.

- Vários números formam uma coleção de números naturais consecutivos se o segundo é sucessor do primeiro, o terceiro é sucessor do segundo, o quarto é sucessor do terceiro e assim sucessivamente.

Exemplos:

- a) 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 são consecutivos.
- b) 7, 8 e 9 são consecutivos.
- c) 50, 51, 52 e 53 são consecutivos.

Todo número natural dado N , exceto o zero, tem um antecessor (número que vem antes do número dado).

Exemplos: Se m é um número natural finito diferente de zero.

- a) O antecessor do número m é $m-1$.
- b) O antecessor de 2 é 1.
- c) O antecessor de 56 é 55.
- d) O antecessor de 10 é 9.

O conjunto abaixo é conhecido como o conjunto dos números naturais pares. Embora uma sequência real seja outro objeto matemático denominado função, algumas vezes utilizaremos a

denominação sequência dos números naturais pares para representar o conjunto dos números naturais pares: $P = \{0, 2, 4, 6, 8, 10, 12, \dots\}$

O conjunto abaixo é conhecido como o conjunto dos números naturais ímpares, às vezes também chamados, a sequência dos números ímpares. $I = \{1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, \dots\}$

Operações com Números Naturais

Na sequência, estudaremos as duas principais operações possíveis no conjunto dos números naturais. Praticamente, toda a matemática é construída a partir dessas duas operações: adição (e subtração) e multiplicação (e divisão).

Adição de Números Naturais

A primeira operação fundamental da Aritmética tem por finalidade reunir em um só número, todas as unidades de dois ou mais números.

Exemplo:

$5 + 4 = 9$, onde 5 e 4 são as parcelas e 9 soma ou total

Subtração de Números Naturais

É usada quando precisamos tirar uma quantia de outra, é a operação inversa da adição. A operação de subtração só é válida nos naturais quando subtraímos o maior número do menor, ou seja quando $a - b$ tal que $a \geq b$.

Exemplo:

$254 - 193 = 61$, onde 254 é o Minuendo, o 193 Subtraendo e 61 a diferença.

Obs.: o minuendo também é conhecido como aditivo e o subtraendo como subtrativo.

Multiplicação de Números Naturais

É a operação que tem por finalidade adicionar o primeiro número denominado multiplicando ou parcela, tantas vezes quantas são as unidades do segundo número denominadas multiplicador.

Exemplo:

$2 \times 5 = 10$, onde 2 e 5 são os fatores e o 10 produto.

- 2 vezes 5 é somar o número 2 cinco vezes: $2 \times 5 = 2 + 2 + 2 + 2 + 2 = 10$. Podemos no lugar do "x" (vezes) utilizar o ponto ".", para indicar a multiplicação.

Divisão de Números Naturais

Dados dois números naturais, às vezes necessitamos saber quantas vezes o segundo está contido no primeiro. O primeiro número que é o maior é denominado dividendo e o outro número que é menor é o divisor. O resultado da divisão é chamado quociente. Se multiplicarmos o divisor pelo quociente obteremos o dividendo.

No conjunto dos números naturais, a divisão não é fechada, pois nem sempre é possível dividir um número natural por outro número natural e na ocorrência disto a divisão não é exata.

$$\begin{array}{r|l} a & b \\ r & q \end{array} \Leftrightarrow \begin{cases} a = b \cdot q + r \\ r < b \end{cases}$$

Relações Essenciais numa Divisão de Números Naturais

- Em uma divisão exata de **números naturais**, o divisor deve ser menor do que o dividendo.

$$35 : 7 = 5$$

- Em uma divisão exata de **números naturais**, o dividendo é o produto do divisor pelo quociente.

$$35 = 5 \times 7$$

A divisão de um número natural n por zero não é possível, pois, se admitíssemos que o quociente fosse q, então poderíamos escrever: $n : 0 = q$ e isto significaria que: $n = 0 \times q = 0$ o que não é correto! Assim, a divisão de n por 0 não tem sentido ou ainda é dita impossível.

Propriedades da Adição e da Multiplicação dos números Naturais

Para todo a, b e c

- 1) Associativa da adição: $(a + b) + c = a + (b + c)$
- 2) Comutativa da adição: $a + b = b + a$
- 3) Elemento neutro da adição: $a + 0 = a$
- 4) Associativa da multiplicação: $(a \cdot b) \cdot c = a \cdot (b \cdot c)$
- 5) Comutativa da multiplicação: $a \cdot b = b \cdot a$
- 6) Elemento neutro da multiplicação: $a \cdot 1 = a$
- 7) Distributiva da multiplicação relativamente à adição: $a \cdot (b + c) = ab + ac$
- 8) Distributiva da multiplicação relativamente à subtração: $a \cdot (b - c) = ab - ac$
- 9) Fechamento: tanto a adição como a multiplicação de um número natural por outro número natural, continua como resultado um número natural.

QUESTÕES

01. (SABESP – APRENDIZ – FCC)

A partir de 1º de março, uma cantina escolar adotou um sistema de recebimento por cartão eletrônico. Esse cartão funciona como uma conta corrente: coloca-se crédito e vão sendo debitados os gastos. É possível o saldo negativo. Enzo toma lanche diariamente na cantina e sua mãe credita valores no cartão todas as semanas. Ao final de março, ele anotou o seu consumo e os pagamentos na seguinte tabela:

	Valor Gasto	Valor Creditado
1ª semana	R\$ 27,00	R\$ 40,00
2ª semana	R\$ 33,00	R\$ 30,00
3ª semana	R\$ 42,00	R\$ 35,00
4ª semana	R\$ 25,00	R\$ 15,00

No final do mês, Enzo observou que tinha

- a) crédito de R\$ 7,00.
- b) débito de R\$ 7,00.
- c) crédito de R\$ 5,00.
- d) débito de R\$ 5,00.
- e) empatado suas despesas e seus créditos.

02. (PREF. IMARUÍ/SC - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PREF. IMARUÍ)

José, funcionário público, recebe salário bruto de R\$ 2.000,00. Em sua folha de pagamento vem o desconto de R\$ 200,00 de INSS e R\$ 35,00 de sindicato. Qual o salário líquido de José?

- a) R\$ 1800,00
- b) R\$ 1765,00
- c) R\$ 1675,00
- d) R\$ 1665,00

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES



- **CULTURA GERAL: FATOS POLÍTICOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DO MUNICÍPIO, DO ESTADO, DO BRASIL E DO MUNDO OCORRIDOS NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, DIVULGADOS NA MÍDIA NACIONAL E INTERNACIONAL.**

SEGURANÇA

PF realiza varreduras técnicas e reforça segurança da COP15 em Campo Grande/MS

Campo Grande/MS. A Polícia Federal realiza varreduras técnicas em veículos oficiais e nos locais que sediarão a 15ª Reunião da Conferência das Partes da Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias de Animais Silvestres (COP15), como parte das ações de segurança do evento, que ocorrerá entre os dias 23 e 29 de março, em Campo Grande/MS.

As inspeções têm o objetivo de identificar e de neutralizar possíveis ameaças ocultas, reforçando a prevenção a atos criminosos e garantindo a segurança das autoridades, das delegações estrangeiras, dos trabalhadores envolvidos e da população que circulará nas áreas próximas.

A ação mobiliza dezenas de policiais federais especializados e conta com o apoio de cães farejadores, empregados na detecção preventiva de artefatos e de substâncias ilícitas.

Os veículos inspecionados serão conduzidos por equipes de segurança aproximada da Polícia Federal, responsáveis pelo transporte de Chefes de Estado e demais autoridades durante os compromissos oficiais previstos na programação do evento.

A atuação integra o planejamento estratégico de segurança coordenado pela Polícia Federal para a COP15, reforçando as medidas preventivas adotadas pelo Estado brasileiro na proteção de autoridades nacionais e estrangeiras, de delegações participantes e da população local. As ações seguem protocolos internacionais de segurança e evidenciam o compromisso institucional com a realização de um evento seguro e organizado.

ECA Digital: advogado explica lei que exige controle parental nas redes

A legislação determina que as empresas implementem ferramentas de controle parental, verifiquem a idade dos usuários e sejam responsabilizadas pela distribuição de conteúdos impróprios para menores de idade.

De acordo com Leonardo Braga Moura, advogado especialista em direito digital, a principal mudança trazida pelo ECA Digital é a maior responsabilização das plataformas quando seus serviços são utilizados por crianças e adolescentes.

“A principal mudança é que as plataformas digitais têm mais responsabilidade quando os serviços são usados por crianças e adolescentes. Isso envolve os mecanismos de verificação de idade, ferramentas da supervisão parental e um maior cuidado com os dados pessoais dos menores”, explicou.

Prevenção em vez de reação

A nova legislação muda o paradigma de atuação das empresas, que deixam de agir apenas reativamente para adotar medidas preventivas. “As empresas têm que atuar, deixam de atuar de forma apenas reativa, removendo os problemas depois que eles aparecem. Elas passam a ter um papel preventivo na gestão dos riscos digitais”, destacou Leonardo. O especialista ressaltou que as plataformas precisarão implementar mecanismos mais confiáveis de verificação de idade, não bastando apenas a declaração do usuário.

O ECA Digital também estabelece limites para publicidade direcionada às crianças e exige que as plataformas adaptem os conteúdos por faixa etária. Leonardo Braga Moura explicou que o Brasil já contava com regras importantes de proteção à infância, como o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, o Marco Civil da Internet e a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). O diferencial do ECA Digital é justamente conectar esses princípios ao funcionamento concreto das plataformas digitais.

Tendência global de proteção

O advogado destacou que o mundo inteiro está discutindo como proteger crianças online, e o ECA Digital representa um passo relevante nessa agenda global. “Entendo, sim, que nós vamos passar por desafios, as plataformas terão que se adaptar. Não se trata de afastar as crianças da tecnologia, mas de garantir que a tecnologia seja segura para elas”, afirmou.

A nova legislação também aborda a questão da monetização dos conteúdos produzidos por crianças, estabelecendo que estes devem seguir a lógica do melhor interesse da criança. Leonardo Braga Moura ressaltou que a implementação da lei passará por um período de maturação, mas que é fundamental estabelecer essas responsabilidades no ambiente digital. “A criança não vai ser impedida de usar ou trabalhar, mas ali vai ter que acontecer uma nova forma de se encarar a realidade no ambiente digital”, concluiu.

ECA Digital começa a valer e impõe novas regras para crianças e jovens em redes sociais, jogos e sites

Nova lei cria regras contra a adultização de crianças e adolescentes na internet, aplicativos ou plataformas específicas.

O texto, que ficou conhecido como ECA Digital, foi sancionado pelo presidente Lula em setembro e tinha prazo de seis meses para começar a vigorar.

As normas passam a valer para todo produto ou serviço digital que possa ser acessado por crianças ou adolescentes, independentemente do setor ou modelo de negócio.

De acordo com o Ministério dos Direitos Humanos, o ECA Digital cria um marco jurídico para a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital, com medidas voltadas à segurança online, proteção de dados, prevenção de riscos e responsabilização de plataformas por conteúdos ilícitos e práticas abusivas.

Alguns trechos ainda precisam de regulamentação para detalhar atribuições e formas de aplicação da lei. O decreto com essas regras deve ser publicado ainda nesta terça-feira.

A partir de hoje, a nova legislação:

- Proíbe a autodeclaração de idade em sites e serviços digitais restritos a maiores de 18 anos.
- Exige que redes sociais ofereçam versões sem conteúdos proibidos ou publicidade direcionada e que contas de menores de 16 anos sejam vinculadas às de seus responsáveis.
- Determina que marketplaces e aplicativos de entrega de bebidas alcoólicas, cigarros e produtos eróticos verifiquem a idade no cadastro ou no momento da compra e bloqueiem automaticamente o acesso de menores a itens proibidos.
- Impõe que plataformas de apostas impeçam o cadastro e o acesso de crianças e adolescentes.
- Obriga buscadores a ocultar ou sinalizar conteúdos sexualmente explícitos e a exigir verificação de idade para o desbloqueio.
- Exige que provedores de conteúdo pornográfico adotem verificação de idade, proíbam a autodeclaração e removam contas identificadas como pertencentes a menores.
- Determina que jogos eletrônicos com caixas de recompensa bloqueiem o acesso de menores ou ofereçam versões sem essa funcionalidade.
- Estabelece que serviços de streaming cumpram a classificação indicativa e disponibilizem perfis infantis, mecanismos de bloqueio e ferramentas de controle parental.

Plataformas que têm mais de 1 milhão de crianças e adolescentes cadastrados devem enviar relatórios mostrando como apuraram denúncias e quais medidas de moderação de conteúdo foram adotadas.

A mudança também afeta a estrutura do governo. A Autoridade Nacional de Proteção de Dados foi transformada em agência reguladora e terá atribuições ligadas ao Estatuto Digital da Criança e do Adolescente.

O órgão ainda deverá publicar regras para detalhar pontos-chave da lei, como a verificação de idade e a vinculação de contas de adultos com menores de 16 anos.

Punições

O descumprimento das medidas pode levar a multas que vão de R\$ 10 por usuário cadastrado na plataforma até um limite de R\$ 50 milhões, dependendo da infração. As empresas também poderão ter as atividades suspensas temporária ou definitivamente.

Responsabilidade do governo, família e plataformas digitais

O ECA Digital prevê que a proteção de crianças e adolescentes na internet seja uma responsabilidade compartilhada entre pais, Estado e plataformas digitais.

Para Igor Luna, coordenador do grupo de trabalho de Crianças e Adolescentes da Câmara Brasileira da Economia Digital, a proteção de menores no ambiente digital deve ser uma responsabilidade compartilhada.

Geopolítica bateu à porta do Brasil e exige atenção, diz especialista

A geopolítica mundial bateu à porta do Brasil e exige uma nova postura do país em relação à sua segurança nacional. O alerta foi feito por Sandro Moita, professor de Ciências Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (Eceme), que destaca a necessidade urgente de o Brasil ressignificar seu conceito de segurança nacional.

Segundo Moita, o país não pode mais ignorar questões estratégicas em diversas esferas. “A geopolítica bateu na porta do Brasil e ela não está preocupada se o Brasil ignora ou não a sua segurança nacional e todas as esferas que aí estariam colocadas. Segurança energética, segurança no sentido estrito militar, na própria esfera da defesa nacional, a segurança pública, a segurança financeira e por aí vai”, afirmou o especialista em entrevista ao WW Especial.

O professor critica o que considera um distanciamento das elites políticas brasileiras nas últimas décadas sobre o tema, que teriam olhado para um “Brasil que fosse grande demais” enquanto consideravam o mundo “desinteressante”. Essa postura, no entanto, não é mais viável diante dos desafios atuais. “O fato é de que a conjuntura atual não permite mais esse tipo de desinteresse, a conjuntura atual exige e demanda do Brasil isso”, ressalta.

Moita destaca que o Brasil é frequentemente mencionado em círculos estratégicos internacionais como um país que não pode ficar à margem das discussões de segurança global. “Eu canso de dizer a alunos e em palestras que eu faço no Brasil e no exterior o que eu ouvi em diversos países que tive, de diversos militares, acadêmicos e intelectuais que pensam a questão da estratégia. O Brasil é um país grande demais para estar fora do jogo”, relata.

O especialista defende uma mudança na forma como o país elabora seus documentos estratégicos. Segundo ele, a Estratégia Nacional de Defesa não pode ser apenas uma publicação burocrática do Ministério da Defesa, mas sim um documento de Estado que sinalize a direção que o país pretende seguir na arena internacional.

“Quando a gente estuda essas estratégias no mundo afora, a americana, a de segurança da Federação Russa, o livro branco chinês, a francesa, a britânica e por aí vai, a gente vê claramente que são documentos de Estado feitos não meramente para atender uma demanda burocrática, mas são documentos que sinalizam a direção que esses estados vão perseguir na arena internacional”, explica Moita, concluindo que “chegou a hora do Brasil procurar isso também”.

Cidades utilizam tecnologia para conter alta de feminicídios no Brasil

No Dia Internacional da Mulher, a reflexão sobre a segurança feminina no Brasil baseia-se em uma estatística alarmante: o país nunca registrou tantos feminicídios como antes. Em 2025, foram 1.568 mulheres assassinadas – uma média de quatro mortes por dia, segundo dados oficiais do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. O número representa um crescimento de 4,7% em relação ao ano anterior.

A fim de frear essa escalada de violência contra a mulher, municípios brasileiros estão adotando uma tecnologia como nova aliada nas ruas: os postos eletrônicos, mais conhecidos como totems de segurança. Desenvolvidos para atuar em espaços públicos, os equipamentos funcionam como postos avançados de monitoramento e socorro, com o objetivo de reduzir o tempo de resposta das forças policiais e de criar uma rede de proteção imediata e acessível para mulheres em situação de risco.



▪ **LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, COM AS EMENDAS CONSTITUCIONAIS: ARTS. 205 A 214.**

Educação

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Autonomia das universidades

As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

É facultado às universidades e às instituições de pesquisa científica e tecnológica admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.

CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO SEÇÃO I DA EDUCAÇÃO

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;*
- II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;*
- III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;*
- IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;*
- V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;*
- VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;*

VII – garantia de padrão de qualidade.

VIII – piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

IX – garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

II – progressiva universalização do ensino médio gratuito;

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

VII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I – cumprimento das normas gerais da educação nacional;

II – autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§ 2º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de forma a assegurar a universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.

§ 6º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão ação redistributiva em relação a suas escolas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§ 7º O padrão mínimo de qualidade de que trata o § 1º deste artigo considerará as condições adequadas de oferta e terá como referência o Custo Aluno Qualidade (CAQ), pactuados em regime de colaboração na forma disposta em lei complementar, conforme o parágrafo único do art. 23 desta Constituição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no «caput» deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.

§ 6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

§ 7º É vedado o uso dos recursos referidos no caput e nos §§ 5º e 6º deste artigo para pagamento de aposentadorias e de pensões. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§ 8º Na hipótese de extinção ou de substituição de impostos, serão redefinidos os percentuais referidos no caput deste artigo e no inciso II do caput do art. 212-A, de modo que resultem recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, bem como os recursos *subvinculados aos fundos de que trata o art. 212-A desta Constituição, em aplicações equivalentes às anteriormente praticadas.* (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§ 9º A lei disporá sobre normas de fiscalização, de avaliação e de controle das despesas com educação nas esferas estadual, distrital e municipal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020) Regulamento

I – a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

II – os fundos referidos no inciso I do caput deste artigo serão constituídos por 20% (vinte por cento): (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

a) das parcelas dos Estados no imposto de que trata o art. 156-A; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

b) da parcela do Distrito Federal no imposto de que trata o art. 156-A, relativa ao exercício de sua competência estadual, nos termos do art. 156-A, § 2º; e (Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

c) dos recursos a que se referem os incisos I, II e III do caput do art. 155, o inciso II do caput do art. 157, os incisos II, III e IV do caput do art. 158 e as alíneas “a” e “b” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159 desta Constituição; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

III – os recursos referidos no inciso II do caput deste artigo serão distribuídos entre cada Estado e seus Municípios, proporcionalmente ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica presencial matriculados nas respectivas redes, nos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 desta Constituição, observadas as ponderações referidas na alínea “a” do inciso X do caput e no § 2º deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

IV – a União complementar os recursos dos fundos a que se refere o inciso II do caput deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

V – a complementação da União será equivalente a, no mínimo, 23% (vinte e três por cento) do total de recursos a que se refere o inciso II do caput deste artigo, distribuída da seguinte forma: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



- **BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC): FUNDAMENTOS, PRINCÍPIOS, COMPETÊNCIAS GERAIS, COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS, HABILIDADES E DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO.**

Prezado(a) candidato(a), esse assunto foi estudado no tópico: **Base Nacional Comum Curricular (BNCC), matéria: legislação.**

- **CURRÍCULO REFERÊNCIA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL: FUNDAMENTOS, ORGANIZAÇÃO, COMPETÊNCIAS, HABILIDADES E ORIENTAÇÕES PARA A PRÁTICA PEDAGÓGICA.**

CURRÍCULO E EDUCAÇÃO INFANTIL

Considerando uma concepção tecnicista de currículo, ele é compreendido como sendo a prescrição de uma grade curricular, ou seja, as áreas de conhecimento a serem trabalhadas, em que séries ou ano trabalhar cada uma, quais os conteúdos de cada área. Essa concepção, porém, traz consigo a ideia de que em cada parte do processo de escolarização, é preciso aprender determinados conteúdos próprios daquela etapa e que são considerados como pré-requisito para aprender os próximos conteúdos, sempre em determinada sequência pré-estabelecida de forma linear. Na educação infantil, por sua vez, essa concepção ainda é bastante utilizada no modo como se organizam as experiências vividas¹.

Currículo é o modo de organizar as práticas educativas, refere-se aos espaços, a rotina, aos materiais que disponibilizamos para as crianças, as experiências com as linguagens verbais e não

verbais que lhes serão proporcionadas, o modo como vamos recebê-la, nos despedir delas, trocá-las, alimentá-las durante todo o tempo em que se encontram na instituição.

A forma como essa prática é realizada carrega consigo um conjunto de concepções e ideias sobre a finalidade da educação, a maneira como os sujeitos aprendem, o que se deseja que eles aprendam, que tipo de homem queremos formar e para qual tipo de sociedade. Por isso, trata-se de uma prática complexa, com diversas perspectivas e pontos de vista. Ele é vivido permanentemente pelos sujeitos em seu processo de educação, através das condições e contextos concretos. Por serem sujeitos, as crianças atribuem sentido ao que nós a oferecemos: se manifestam o tempo todo: seja se submetendo, se envolvendo, resistindo, aceitando as propostas ou recusando.

Tomaz Tadeu da Silva, uma das referências nas reflexões sobre currículo afirma que “Qual nossa aposta, qual é o nosso lado, nesse jogo? O que vamos produzir no currículo entendido como prática cultural? Os significados e sentidos, as representações que os grupos dominantes fazem de si e dos outros, as identidades hegemônicas? Vamos fazer do currículo um campo fechado, impermeável à produção de significados e de identidades alternativas? Será nosso papel o de conter a produtividade das práticas de significação que formam o currículo? Ou vamos fazer do currículo um campo aberto que ele é, um campo de disseminação de sentido, um campo de polissemia, de produção de identidades voltados para o questionamento e a crítica? Evidentemente, a resposta é uma decisão moral, ética, política de cada um/uma de nós. Temos de saber, entretanto, que o resultado do jogo depende da decisão de tomarmos partido. O currículo é, sempre e desde já, um empreendimento ético, um empreendimento político. Não há como evitá-lo.

Os clássicos da Pedagogia, especialmente Montessori, Freinet, Pestalozzi e Dewey iniciaram a ideia da educação infantil com o pressuposto de que a criança é ativa, deve-se considerar a observação e o respeito às manifestações infantis e a ideia de que o espaço é educativo embora pareça que a pedagogia da infância foi se afastando desses referenciais.

Lenira Haddad em seu artigo: “Tensões Curriculares na Educação Infantil” aponta duas grandes perspectivas adotadas pelos diferentes países que compõe a OECD (Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico) para a Educação Infantil: currículo prescrito X currículo holístico.

Na perspectiva prescritiva, o principal objetivo da Educação Infantil é a preparação para a escola. A referência é o ensino fundamental. É como se ser professora fosse adotar os mesmos procedimentos do referencial de escola que temos historicamente: dar lição, ensinar letras e números, garantir a ordem. Tem-se uma abordagem mais acadêmica, mais centrada no professor. A aprendizagem sequencial e linear é uma característica desse tipo de currículo.

Essa concepção prescritiva burocratiza as relações e desconsidera o fato de que a criança pequena aprende experimentando, investigando, brincando, na interação com os adultos – educadores e famílias – e com outras crianças. Muitas vezes é uma prática de ausência de sentido para as crianças e para os educadores que precisam controlá-las com frequência.

Já o currículo holístico tem como pressuposto que a aprendizagem se dá ao longo da vida e que o currículo deve apoiar o desenvolvimento e os interesses das crianças. As brincadeiras, as interações e os projetos realizados através da escuta atenta e da consideração das manifestações infantis são os pilares desse currículo. Entende-se que a criança é um todo, é corpo, mente, emoção, criatividade, história e identidade social. As áreas do conhecimento não são excluídas, mas o currículo é aberto e global, trabalha-se a partir de um amplo projeto que abarca múltiplas experiências com as diferentes linguagens (verbais e não verbais). Os projetos envolvem três pilares: linguagem, negociação e comunicação e têm como eixo a investigação e a construção de hipóteses.

O trabalho cooperativo é um forte princípio do currículo holístico. Acredita-se que as crianças aprendem a gostar de trabalhar juntas e partilhar ideias. Encorajam-se as iniciativas e as produções de significados das crianças, acreditando que isso apoia também o desenvolvimento cognitivo delas. Além disso, entende-se que os pais são parceiros privilegiados dos profissionais das instituições educativas, uma vez que a educação e o cuidado das crianças pequenas devem ser compartilhados entre os adultos que são suas referências.

As crianças têm hipóteses sobre as coisas do mundo: pensam, criam, discutem e atribuem sentido a elas. Mas nem sempre são ouvidas. A chamada “atividade pedagógica” é muitas vezes considerada mais importante do que essas relações. E a escuta e o diálogo são passos fundamentais para a construção de um currículo para e com a infância.

As instituições de educação infantil são espaços que podem potencializar a ação infantil e valorizar a criança, que ainda é desvalorizada socialmente – e por consequência os trabalhadores que atuam diretamente com ela. Precisamos mostrar à sociedade a potência que é a criança, precisamos desenvolver potencialidades nas crianças de forma em que possamos “preparar o terreno” para a aprendizagem das atividades pedagógicas futuramente.

Aprender sobre higiene, aprender como se relacionar com os outros (sejam eles outras crianças ou educadores), aprender a forma como agir em cada espaço da escola, aprender a compreender os diferentes momentos da rotina como a hora de comer, a hora de brincar, a hora de dormir, a hora de estudar. Tudo isso faz parte da educação infantil e é tarefa do educador. Através dessas atividades, as crianças descobrem o outro bem como as formas de relacionar com ele, descobrem o mundo externo e também as práticas de higiene o que é fundamental para o desenvolvimento pedagógico futuro dessa criança, desde que essa aprendizagem nos primeiros anos de vida seja prazerosa através de experiências compartilhadas e não algo imposto pela instituição de ensino.

Um Currículo para e com a Infância

Nos documentos oficiais do Ministério da Educação, entre eles as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil de 2009 – DCNs e o documento Práticas Cotidianas na Educação Infantil: Bases para a reflexão sobre as orientações curriculares, muitos princípios do currículo holístico (integral) aparecem. Nas DCNs está posto que o currículo é: *“um conjunto de práticas que buscam articular os saberes e experiências das crianças com o patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral da criança”*.

Ou seja, currículo não é aquele que se define a priori, mas aquele que é vivenciado com as crianças a partir de seus saberes, manifestações, articulado com aquilo que consideramos importante que elas conheçam do patrimônio da humanidade.

O currículo é vivo, é ação, é prática que se manifesta no cotidiano das nossas ações com as crianças e que articulam com quem elas são, o que pensam, o que sabem, com aquilo que desejamos que elas aprendam.

O currículo na Educação Infantil é marcado por linguagens. As crianças nascem imersas em um mundo com diferentes linguagens e práticas sociais utilizadas para as pessoas se expressarem, se comunicarem entre si e se organizarem socialmente. Na tentativa de entender o mundo que as rodeia, as crianças também se utilizam dessas linguagens, observando, agindo, pensando e interpretando o mundo por meio delas.

Linguagem são as diferentes manifestações e práticas humanas: culturais, científicas, da vida cotidiana. A oralidade e a escrita são linguagens, assim como os desenhos, os movimentos corporais, as expressões faciais, a dança, a música. Todas são imersas em significação, expressão e comunicação, embora não sejam valorizadas por todas as culturas da mesma forma.

A Educação Infantil, juntamente com a família, introduz as crianças às práticas sociais humanas, de uma comunidade, de um país. Essas práticas culturais devem fazer parte do currículo das crianças desde pequena: como as crianças são postas para dormir, como os bebês e crianças são banhados, do que e como se alimentam, como acontece o desfralde, como são recebidas na instituição, que brincadeiras brincamos com elas, que histórias lemos, que músicas são cantadas, como os aniversários são comemorados, como as danças são dançadas, quais as palavras escritas, que descobertas científicas são realizadas.

Um aspecto não é mais importante do que o outro. Na educação Infantil, cuidar e educar são indissociáveis e significam: a garantia da proteção, bem-estar e segurança das crianças; a atenção às suas necessidades físicas, afetivas, sociais, cognitivas; e o planejamento de espaços que estimulem sua imaginação e aguçem sua curiosidade.

Assim, contar histórias não é mais importante do que banhar os bebês, alimentar as crianças não é menos do que viver um projeto e assim por diante, pois todas essas ações são práticas sociais que as crianças vão vivenciando e que fazem parte do currículo nessa etapa do desenvolvimento. Por isso, todas precisam ser olhadas, reavaliadas e planejadas.

Currículo da Educação Infantil: Legislação

Durante muito tempo, as instituições infantis, incluindo as brasileiras organizavam seu espaço e sua rotina diária em função de ideias de assistência, de custódia e de higiene da criança. A década de 1980 passou por um momento de ampliação do debate a respeito das funções das instituições infantis para a sociedade moderna, que teve início com os movimentos populares dos anos de 1970².

A partir desse período, as instituições passaram a ser pensadas e reivindicadas como lugar de educação e cuidados coletivos das crianças de zero a seis anos de idade.

A abertura política permitia o reconhecimento social desses direitos manifestados pelos movimentos populares e por grupos organizados da sociedade civil. A Constituição de 1988 (art.208, e inciso IV), pela primeira vez, na história do Brasil, definiu como direito das crianças de zero a seis anos de idade e dever do Estado o atendimento à infância.